



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 190/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 22, § 1.º da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Suporte Pedagógico da Servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM	DATA
Andréia Miri	22888-1	SEMEC	40%	11/05/2010

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Junho de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal